

# PLANOS DE MANEJO

Unidades de Conservação  
do Estado de São Paulo

07/07/2026



IPA  
INSTITUTO DE  
PESQUISAS AMBIENTAIS



FUNDAÇÃO FLORESTAL



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

# COMBINADOS



1.

## UM FALA, OUTRO ESCUTA

Cada pessoa terá seu momento de fala.



2.

## RESPEITO SEMPRE

Discordâncias devem ser feitas sem ataques pessoais.



3.

## FOCO NO TEMA

As falas devem tratar do Plano de Manejo e da pauta da reunião.



4.

## CONTRIBUIÇÕES REGISTRADAS

Dúvidas, críticas e sugestões serão anotadas.



5.

## PARTICIPAÇÃO ORGANIZADA

O objetivo é ouvir todos que queiram contribuir.



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES



# LEI Nº 9.985/2000 (SNUC)



## ART. 2º, XVII – PLANO DE MANEJO

### O QUE É?



Documento técnico que orienta a gestão da Unidade de Conservação.



Define o zoneamento e as normas de uso e manejo da área.



Tem como objetivo garantir o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação.



## ART. 2º, XVI – ZONEAMENTO

### O QUE É?



Divisão da Unidade de Conservação em zonas com objetivos e normas específicas.



Organiza os diferentes usos do território.



Busca assegurar que os objetivos da Unidade de Conservação sejam alcançados de forma harmônica e eficaz.



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROCESSO

01

## OBRIGAÇÃO LEGAL



O Plano de Manejo é uma exigência da **Lei nº 9.985/2000 (SNUC)**, conforme o art. 27.

02

## ETAPA ATUAL: ZONEAMENTO



Estamos realizando:

- **Reunião Setorial Complementar de ZONEAMENTO;**
- reuniões setoriais nas comunidades e bairros;
- outras reuniões, sempre que necessário.

Esta etapa ainda está em andamento.

03

## TRÊS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



- Até o momento, as discussões se concentraram na **APA ILHA COMPRIDA;**
- **ARIE ZVS APAIC** é igual a proposta para a Zona de Vida Silvestre da APAIC + Zona de Amortecimento (que será apresentada);
- **ARIE do Guará** ainda será apresentada.

04

## AINDA É UMA PROPOSTA



As informações apresentadas nas reuniões são **propostas em construção.**

O Plano de Manejo ainda **não está concluído nem aprovado.**

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROCESSO

05

## PROCESSO PARTICIPATIVO



O Plano de Manejo é construído com a participação de:

- moradores;
- proprietários;
- comunidades tradicionais;
- pescadores;
- associações;
- setor produtivo;
- universidades e instituições de pesquisa;
- Prefeitura e Câmara Municipal; órgãos públicos;
- organizações da sociedade civil;
- qualquer cidadão interessado.

06

## PARTICIPAÇÃO ABERTA



Todos são **BEM-VINDOS**

As reuniões têm como objetivo **OUVIR** a população, esclarecer **DÚVIDAS** e receber **CONTRIBUIÇÕES**.

07

## TRANSPARÊNCIA



O processo é **PÚBLICO**.

Documentos, mapas, materiais e demais informações são divulgados nos canais oficiais da Fundação Florestal.

08

## DEVOLUTIVAS



Ao final da elaboração do Plano de Manejo, será apresentada uma devolutiva contendo:

- as contribuições incorporadas;
- as contribuições não incorporadas;
- as respectivas justificativas técnicas e/ou jurídicas.

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROCESSO



09



## PRAZO JUDICIAL



O processo possui prazo judicial atualmente para **setembro de 2026**.



A Fundação Florestal solicitará sua prorrogação, mas a decisão depende do **Poder Judiciário**.

10



## CRONOGRAMA



Poderá ser reajustado, conforme o andamento do processo e eventual decisão judicial.



Qualquer alteração será **DIVULGADA** pelos **CANAIS OFICIAIS**.

11



## DÚVIDAS



Quando não esclarecidas durante as reuniões, serão registradas e encaminhadas para **análise técnica e/ou jurídica**, com resposta posterior.



# OBJETIVOS DA REUNIÃO SETORIAL COMPLEMENTAR



**FOCO** na região de Pedrinhas e Juruvaúva



**1. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**



**2. PROPOSTA DE ZONEAMENTO**  
Mapas e normas.



**3. DINÂMICAS EM GRUPO**



**4. AGENDA DE TRABALHO**



# PLANO DE MANEJO | CANAIS DE CONTRIBUIÇÃO

---



---

APA Ilha Comprida:  
[acesse.one/consultaiaic](https://acesse.one/consultaiaic)



---

ARIE Guar:  
[acesse.one/consultaarieguara](https://acesse.one/consultaarieguara)



---

ARIE ZVS APAIC:  
[acesse.one/consultaariezvsapaic](https://acesse.one/consultaariezvsapaic)



# PLANOS DE MANEJO | ILHA COMPRIDA



1987



## 1987 – Decreto Estadual nº 26.881 - criação da APA Ilha Comprida:

- Todo o território da Ilha Comprida;
- Estabelece a Zona de Vida Silvestre (ZVS);
- ZVS: não será permitida nenhuma atividade degradadora ou potencialmente causadora de degradação ambiental.

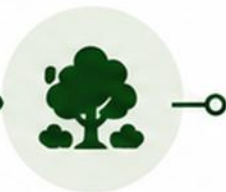
1989



## 1989 – Decreto Estadual nº 30.817 - regulamentação da APA Ilha Comprida:

- Estabelece zoneamento, delimitando a ZVS;
- Estabelece restrições de uso e ocupação;
- Declara a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Zona de Vida Silvestre da APA Ilha Comprida (mesmos limites da ZVS);
- **ARIE:** Somente será permitida a construção de edificações destinadas à realização de pesquisas e ao controle ambiental.

2008



## 2008 – Decreto Estadual nº 53.527 – criação da ARIE do Guará:

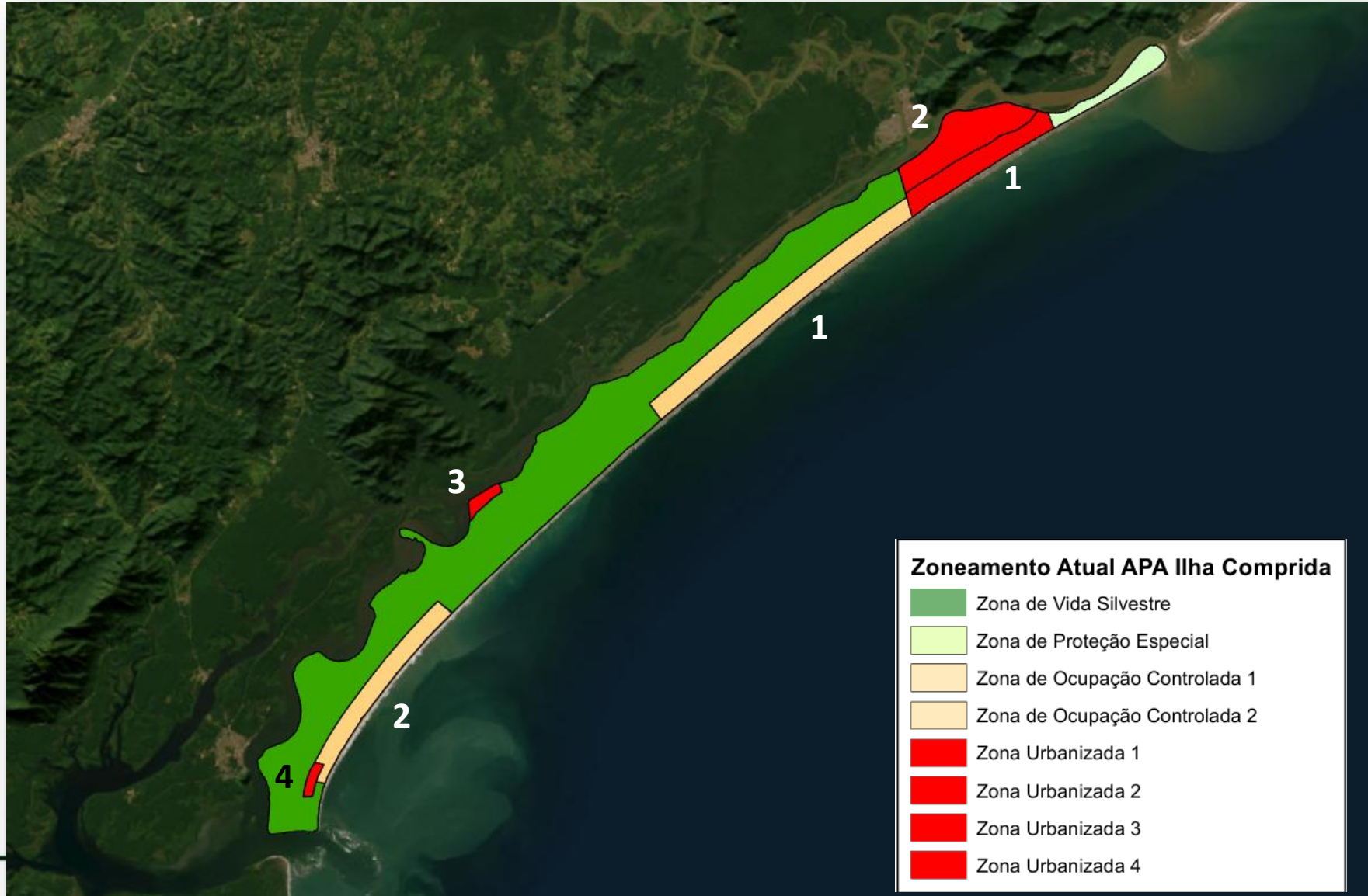
- Sobreposta parcialmente à APA Ilha Comprida.



# APA Ilha Comprida



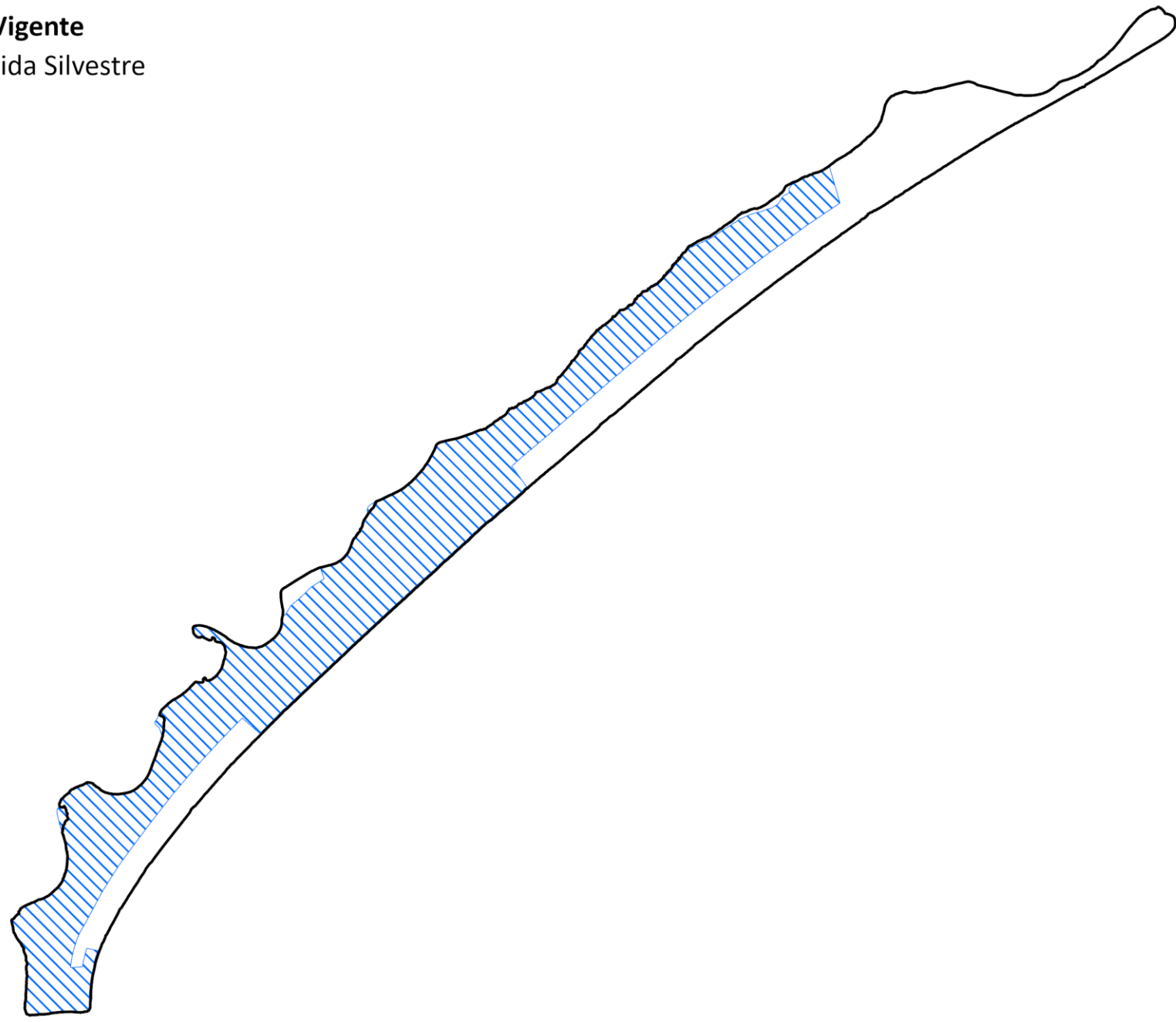
# ZONEAMENTO VIGENTE (1989) - APAIC



**Legenda**

**Zoneamento Vigente**

 Zona de Vida Silvestre




**Legenda**

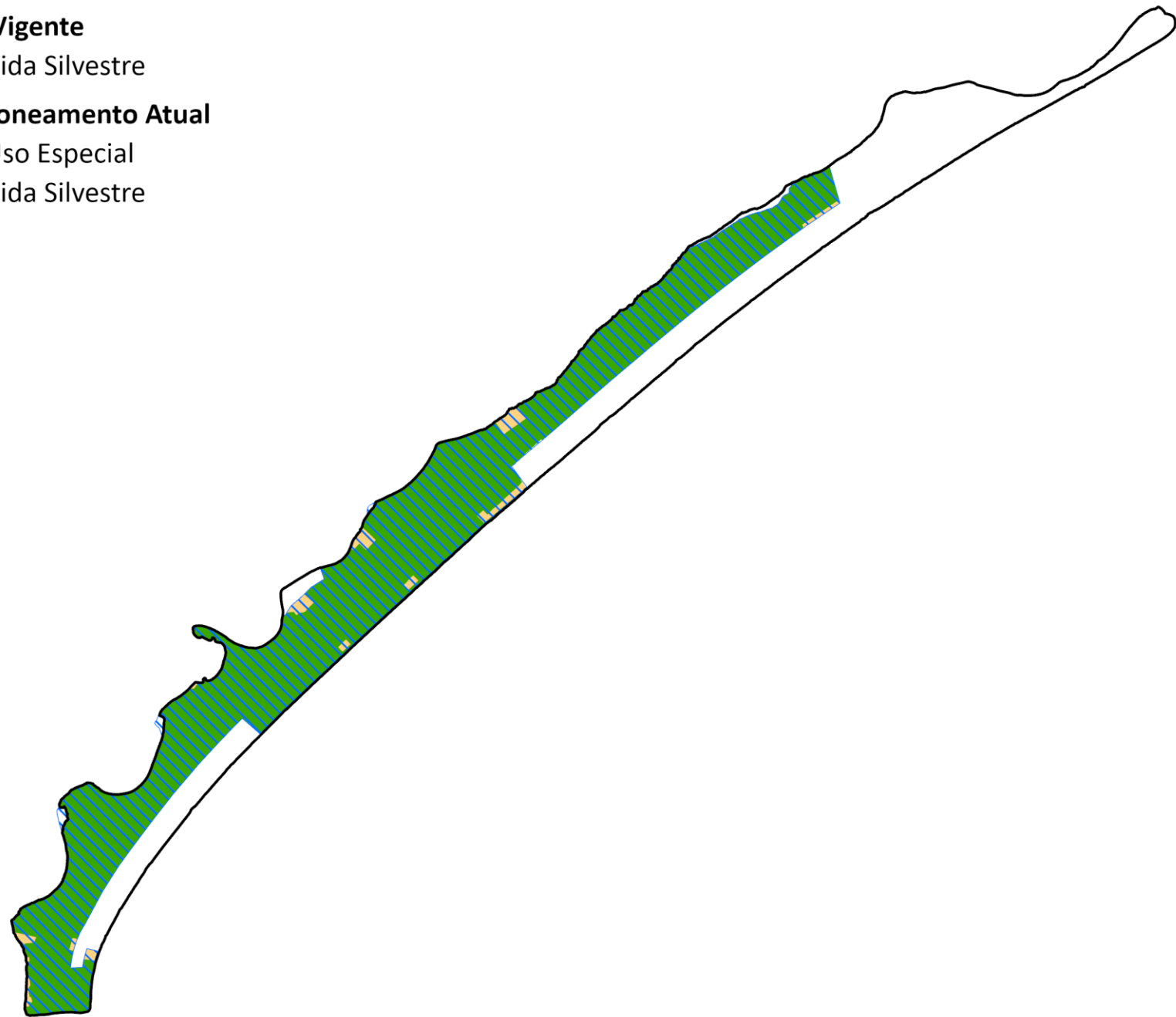
**Zoneamento Vigente**

 Zona de Vida Silvestre

**Proposta de Zoneamento Atual**

 Zona de Uso Especial

 Zona de Vida Silvestre




**Legenda**

**Zoneamento Vigente**

 Zona de Vida Silvestre

 Zona de Proteção Especial

**Proposta de Zoneamento Atual**

 Zona de Uso Especial

 Zona de Vida Silvestre




**Legenda**

**Zoneamento Vigente**

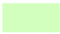
 Zona de Vida Silvestre

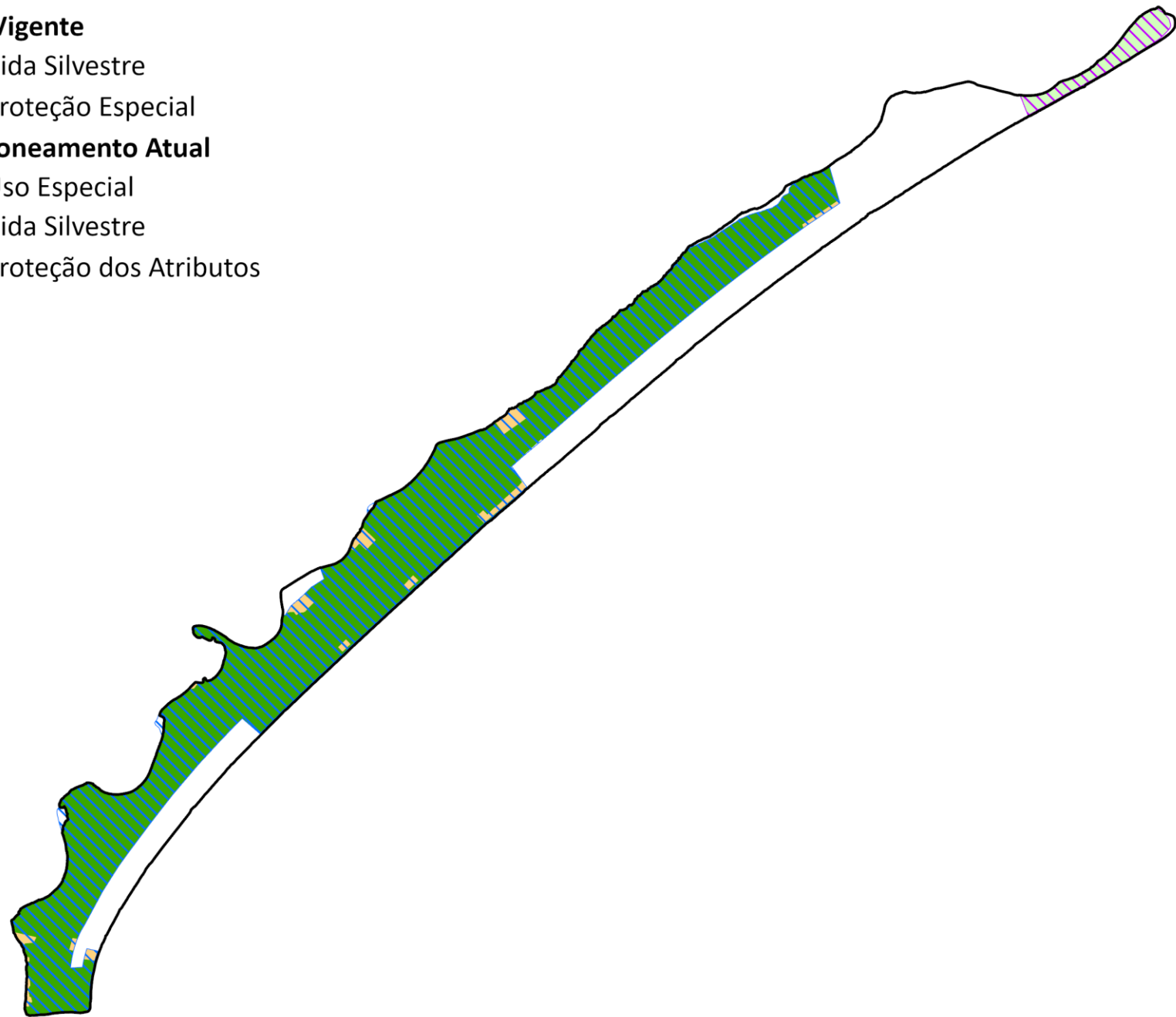
 Zona de Proteção Especial

**Proposta de Zoneamento Atual**

 Zona de Uso Especial




 Zona de Vida Silvestre

 Zona de Proteção dos Atributos



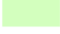


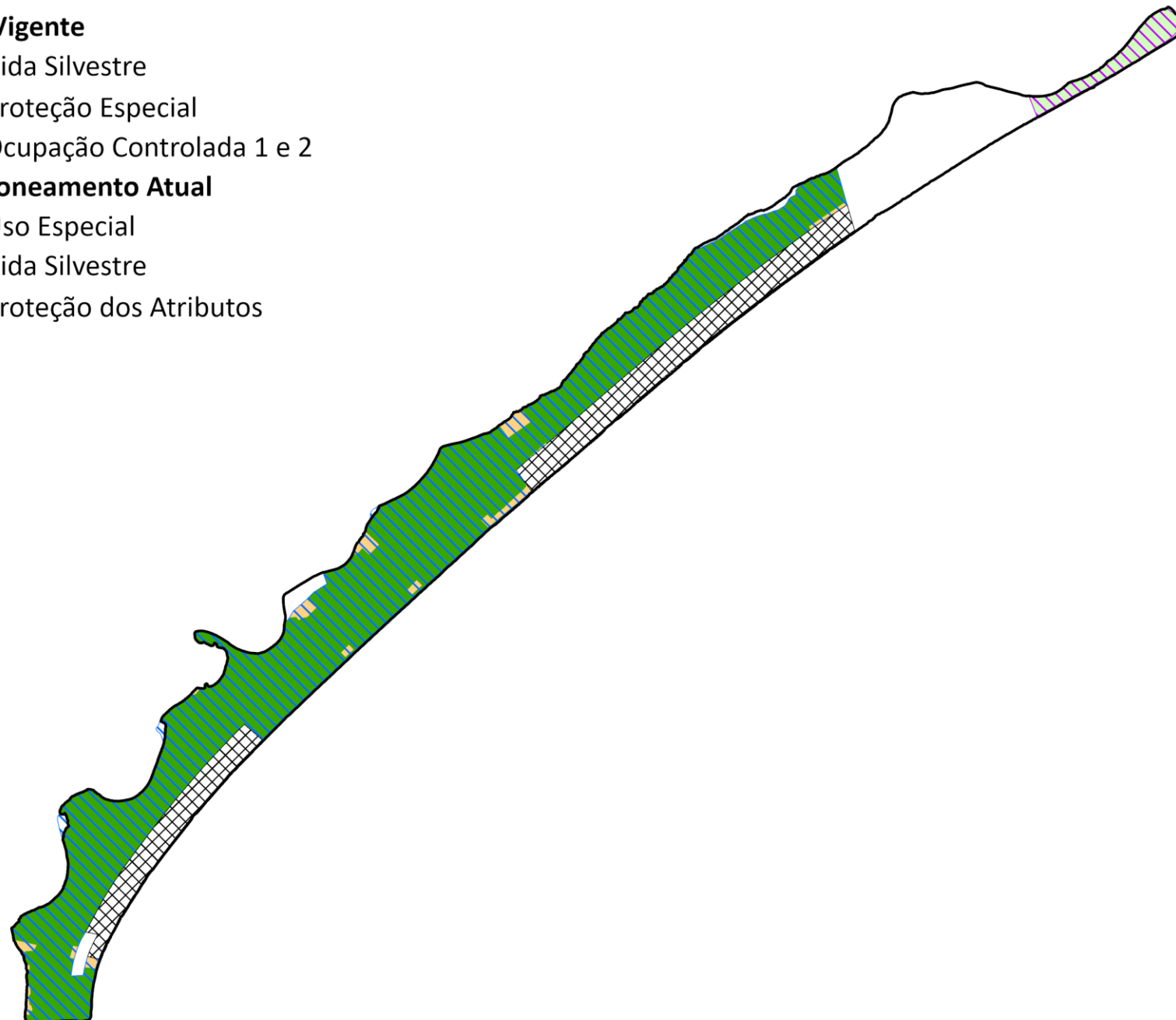
## Legenda

### Zoneamento Vigente

-  Zona de Vida Silvestre
-  Zona de Proteção Especial
-  Zona de Ocupação Controlada 1 e 2




### Proposta de Zoneamento Atual

-  Zona de Uso Especial
-  Zona de Vida Silvestre
-  Zona de Proteção dos Atributos



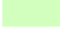



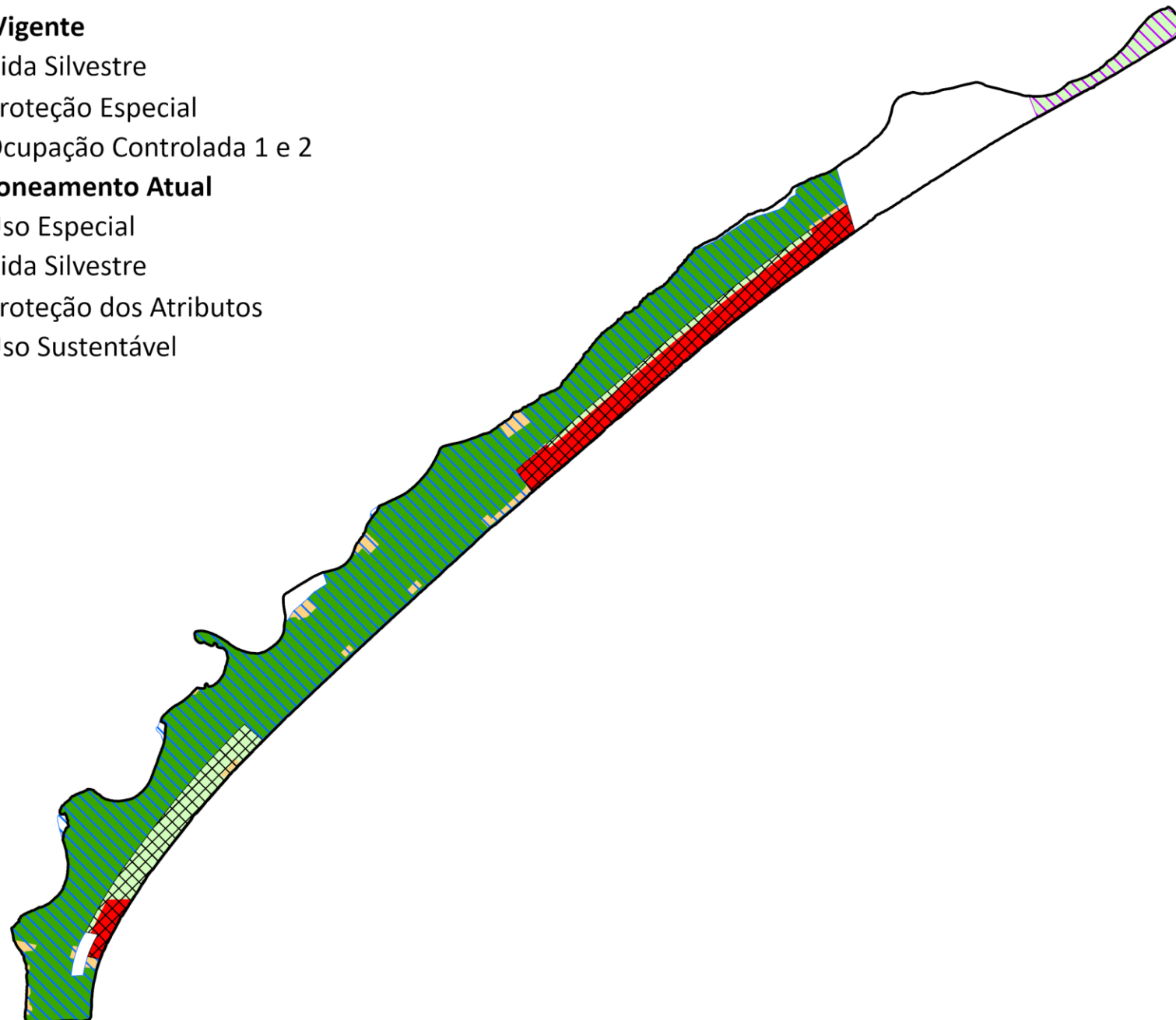
## Legenda

### Zoneamento Vigente

-  Zona de Vida Silvestre
-  Zona de Proteção Especial
-  Zona de Ocupação Controlada 1 e 2





### Proposta de Zoneamento Atual

-  Zona de Uso Especial
-  Zona de Vida Silvestre
-  Zona de Proteção dos Atributos
-  Zona de Uso Sustentável



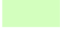



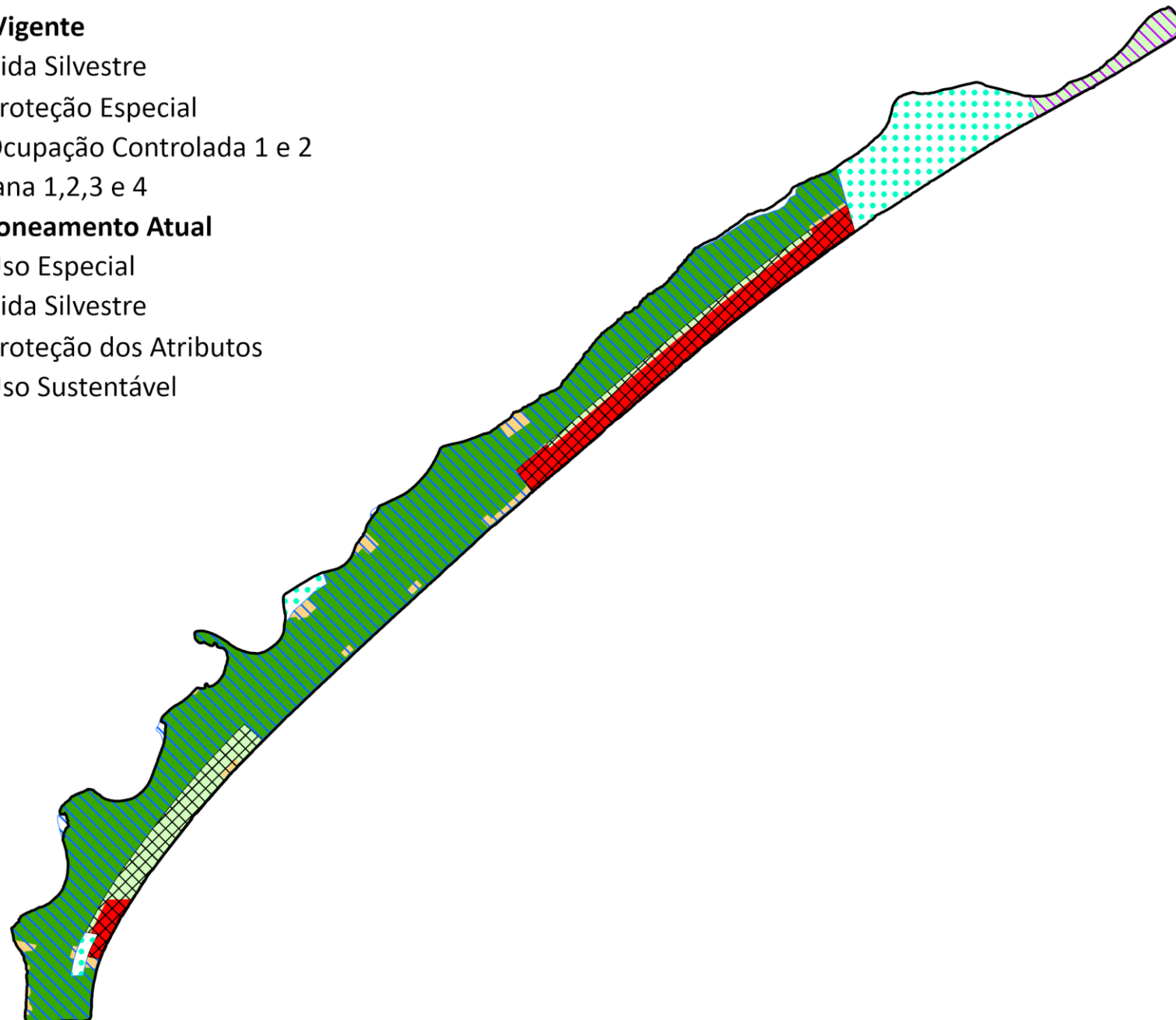
## Legenda

### Zoneamento Vigente

-  Zona de Vida Silvestre
-  Zona de Proteção Especial
-  Zona de Ocupação Controlada 1 e 2
-  Zona Urbana 1,2,3 e 4

### Proposta de Zoneamento Atual

-  Zona de Uso Especial
-  Zona de Vida Silvestre
-  Zona de Proteção dos Atributos
-  Zona de Uso Sustentável

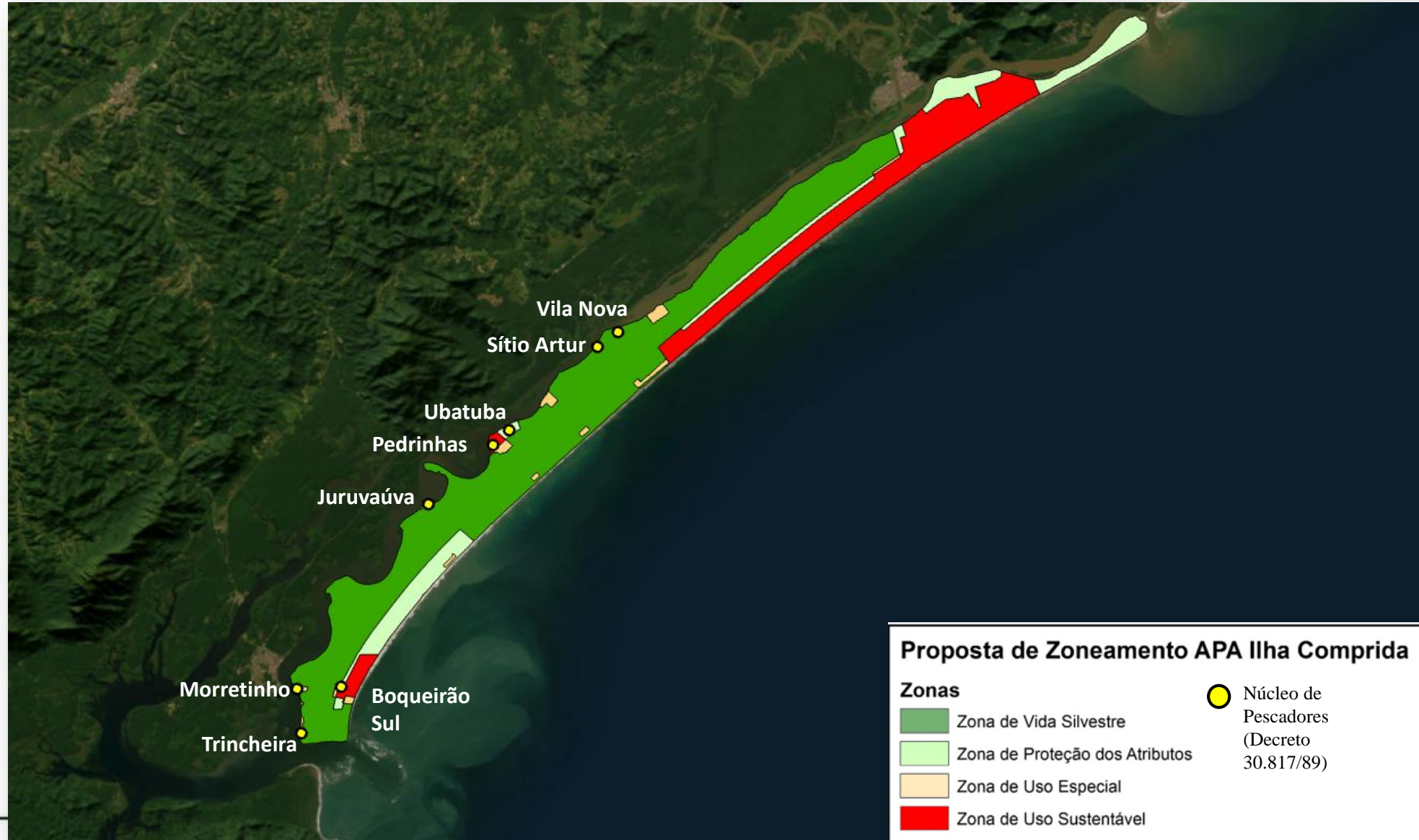




# Proposta de Zoneamento - 2019



# PROPOSTA DE ZONEAMENTO (2019) | APAIC



# TIPOLOGIAS DE ZONAS

## Classificação das zonas dos planos de manejo



Zona de Vida Silvestre (ZVS)



Zona de Proteção dos Atributos (ZPA)



Zona de Uso Sustentável (ZUS)



Zona de Uso Especial (ZUE)

ZVS • ZPA • ZUS • ZUE

# ZONA DE VIDA SILVESTRE – ZVS



Área de maior sensibilidade ambiental e prioridade de conservação



1.

## BASE LEGAL

Estabelecida no Decreto nº 26.881/1987.



2.

## ONDE SE APLICA

Abrange áreas naturais muito sensíveis, como restingas, banhados, dunas e manguezais.



3.

## FUNÇÃO PRINCIPAL

Promover a salvaguarda da biota, compreendendo os remanescentes da mata pluvial de restinga, os banhados e as dunas.



Restingas



Banhados



Dunas



Manguezais



# ZONA DE VIDA SILVESTRE – ZVS



# ZONA DE PROTEÇÃO DOS ATRIBUTOS – ZPA



Proteção dos atributos que justificam a criação da UC



1.

## CARACTERIZAÇÃO

Apresenta elementos sociais e/ou ambientais relevantes para a proteção dos atributos que justificam a criação da UC.



2.

## ONDE SE APLICA

Compreende porções dos principais atributos da UC, como remanescentes de restinga, os banhados, as dunas e manguezais inseridos nesta zona.



3.

## OBJETIVO

Proteger os atributos ambientais que justificaram a criação da UC.



Restingas



Banhados



Dunas



Manguezais



# ZONA DE PROTEÇÃO DOS ATRIBUTOS – ZPA



# ZONA DE USO SUSTENTÁVEL – ZUS



## Ordenamento urbano compatível com a conservação ambiental



1.

### CARACTERIZAÇÃO

É aquela em que os atributos naturais sofrem os maiores efeitos de intervenção humana, abrangendo porções territoriais heterogêneas em relação ao uso e ocupação do solo.



2.

### ONDE SE APLICA

Áreas urbanizadas ou com potencial de urbanização no território da Ilha Comprida.



3.

### OBJETIVO

Contribuir para o ordenamento e qualificação das áreas urbanizadas ou com potencial de urbanização de forma compatível com a conservação dos atributos naturais.



Uso e Ocupação  
do Solo



Áreas  
Urbanizadas



Conservação  
Compatível



# ZONA DE USO SUSTENTÁVEL — ZUS



# ZONA DE USO ESPECIAL – ZUE



Conciliação entre ocupação humana e conservação ambiental



1.

## CARACTERIZAÇÃO

É aquela em que os atributos naturais sofrem determinados efeitos de intervenção humana.



2.

## ONDE SE APLICA

Áreas com a presença de atributos que possuem concentração de ocupação antrópica ou maior potencial de ocupação.



3.

## OBJETIVO

Compatibilizar a conservação dos atributos naturais ainda presentes com o desenvolvimento sustentável.



Atributos  
Naturais



Ocupação  
Antrópica



Desenvolvimento  
Sustentável



# ZONA DE USO ESPECIAL – ZUE



# ZUE: O que precisa de autorização, regularização ou controle



## Vegetação nativa

### Norma I

Corte e supressão conforme a legislação ambiental.



## Turismo e infraestrutura

### Normas V e IX

Infraestrutura turística deve ser compatível; atividades e eventos dependem de autorização.



## Apoio náutico

### Norma VI

Estruturas nas margens do Mar Pequeno e do Mar de Cananéia dependem de autorização.



## Corpos d'água

### Norma VII

Obras que alterem rios, lagoas e outros corpos d'água só em emergência ou risco.



## Infraestrutura geral

### Norma VIII

Redes de água, esgoto, energia e outras infraestruturas exigem aprovação prévia.



A ZUE deve conciliar a ocupação humana com a conservação dos atributos naturais, promovendo o desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental.

# ZUE: Ocupações e Regularizações



## Ocupações pendentes

Norma XI

Enquanto não regularizadas, seguem as regras da ZVS.



## Regularização

Norma XI

Deve seguir as condições e procedimentos das disposições transitórias.



## Novas ocupações

Norma XII

Podem ser admitidas se cumprirem as disposições transitórias.



## Ocupações regularizadas

Norma XII

Passam a seguir as normas da ZUE.



## Legislação municipal

Norma XII

A ocupação regularizada também deve obedecer à legislação municipal.

# ZUE: O que deve ser protegido ou qualificado



## Vegetação nativa

### Norma I

A vegetação nativa deve ser protegida.



## Áreas sensíveis

### Norma II

Morretinho, Trincheira e Juruváuva: sem supressão de vegetação nem novas edificações.



## Espécies exóticas

### Norma III

Não é permitida a introdução, o cultivo ou a criação de espécies exóticas invasoras.



## Interesse histórico-cultural

### Norma IV

As atividades devem respeitar a cultura tradicional, o desenho urbano histórico e as características locais.



## Águas e margens

### Normas VI e VII

Mar Pequeno, Mar de Cananéia, rios e lagoas devem ser protegidos de intervenções inadequadas.



## Fauna sensível ao ruído

### Norma X

Sons e ruídos excessivos que perturbem a fauna não são permitidos.



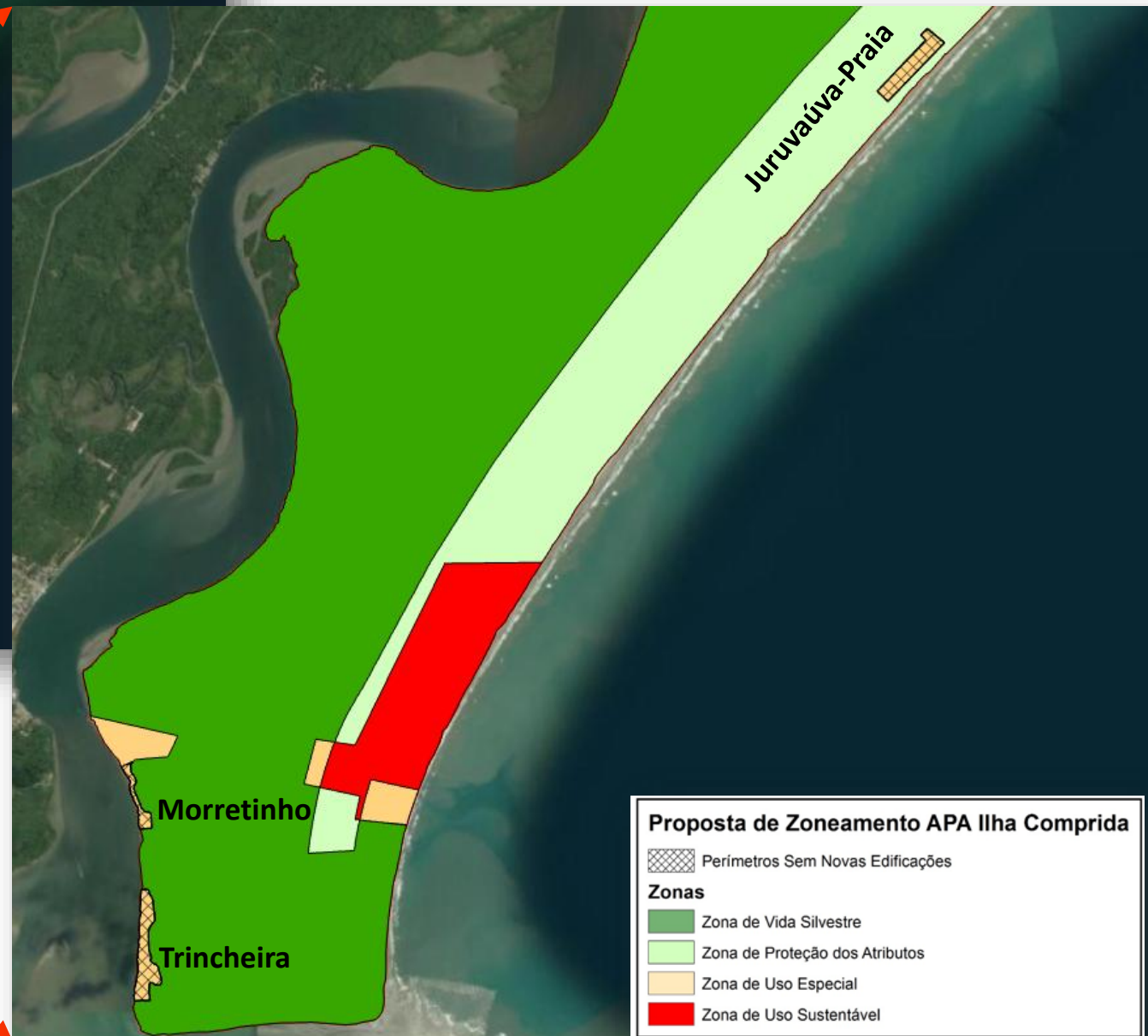
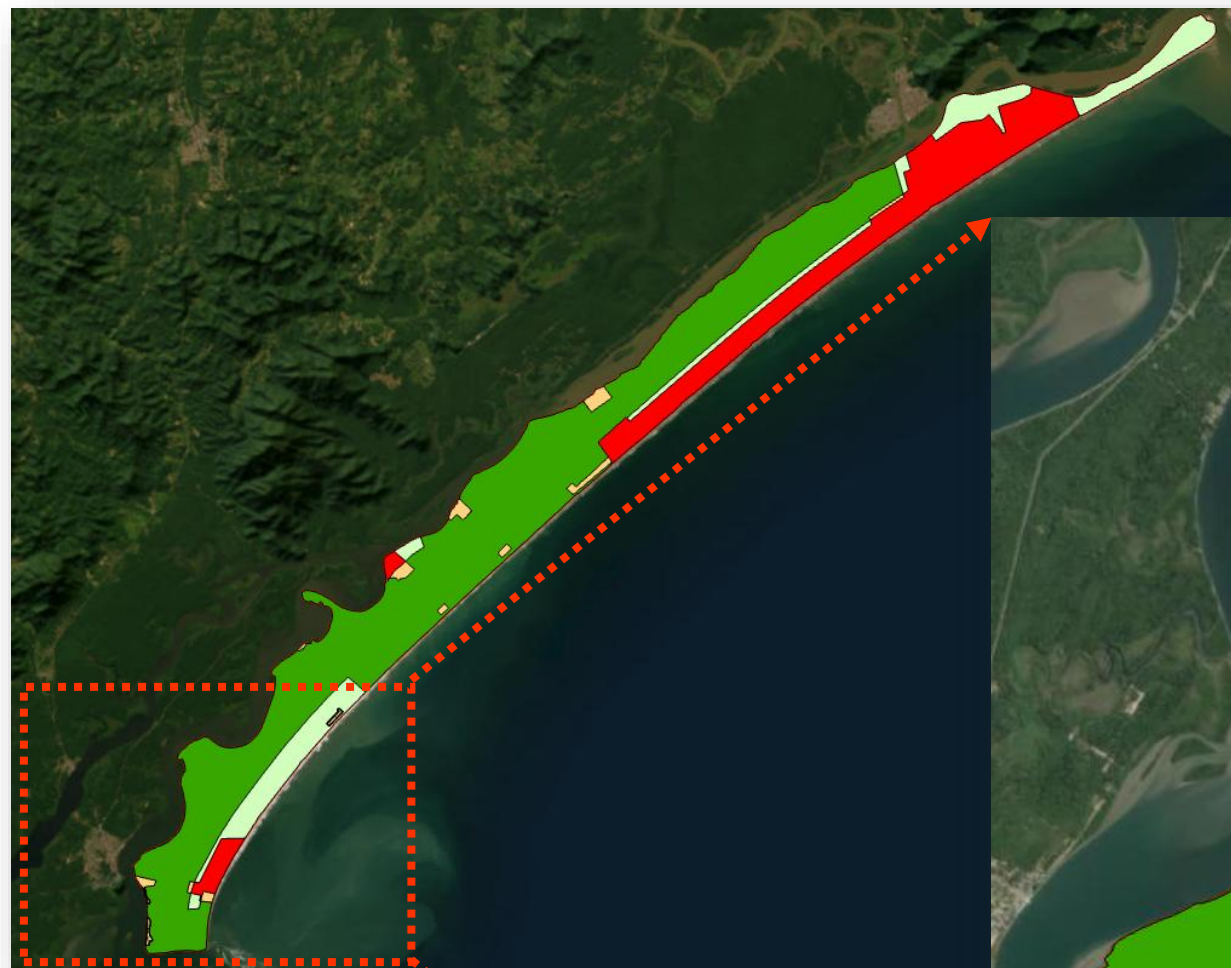
## Turismo compatível

### Normas V e IX

O turismo deve ser compatível com os objetivos da Zona e com o Plano de Manejo.



## Anexo 3 - Perímetros sem novas edificações e/ou supressão de vegetação nativa



**Norma II** - Nos perímetros do Morretinho, Trincheira e Juruvaúva (praia), indicados no mapa (Anexo 3), **não serão permitidos o corte ou a supressão de vegetação nativa e/ou a construção de novas edificações.**

# DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Regras de transição para ocupações na ZUE



# DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

## Regras de transição para ocupações na ZUE

### 1 Regra geral

Novas ocupações e a regularização das ocupações existentes na ZUE dependem de doação de área ao Poder Público estadual.



Norma I

### 2 Quanto deve ser doado?

Regra geral:  
3x a área da ocupação



Perímetro prioritário:  
2x



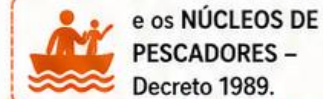
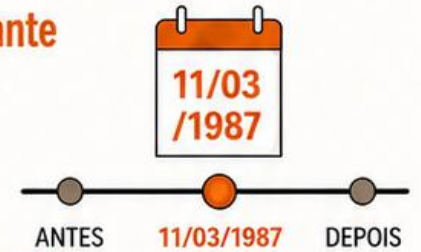
Perímetro prioritário em até 5 anos: 1x



Norma I, b, 1

### 3 Data importante

Ocupações existentes até 11/03/1987 têm tratamento específico previsto na norma.



Norma I-a e Norma V

### 4 Antes da regularização

Enquanto a ocupação não estiver regularizada, aplicam-se as normas da ZVS.



Norma III

### 5 Depois da regularização

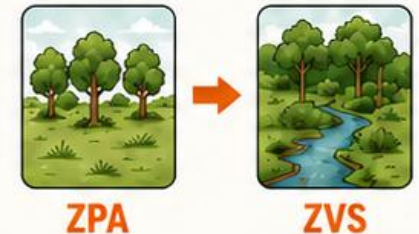
Após a regularização, aplicam-se as normas da ZUE e do Plano Diretor Municipal.



Norma IV

### 6 O que acontece com a área doada?

A área doada na ZPA passa a integrar a ZVS e torna-se prioritária para proteção.



Norma II



Ocupação na ZVS até 11/03/1987 pode ser usada como compensação, com desocupação e doação.

Norma V



### Outras previsões



Demolição e recuperação da área doada serão responsabilidade do Poder Público estadual.

Norma VI



Os procedimentos de doação serão disciplinados por portaria da entidade gestora.

Norma VII



# NORMA - ZONA DE USO ESPECIAL (ZUE)

Ocupações novas e regularização das ocupações existentes



## BASE LEGAL

Doação: Resolução SMA nº 165/2018 e Resolução SIMA nº 110/2022.

⚠️ As ocupações novas e a regularização das ocupações existentes na Zona de Uso Especial estão **condicionadas à doação** de área na Zona de Proteção dos Atributos (ZPA).

## QUANTO DEVE SER DOADO?



### REGRA GERAL

Doar na ZPA área equivalente a **3 vezes** o tamanho da ocupação.



TAMANHO DA OCUPAÇÃO



**3x**

ÁREA A SER DOADA NA ZPA



### PERÍMETRO PRIORITÁRIO

2x o tamanho da ocupação.



TAMANHO DA OCUPAÇÃO



**2x**

ÁREA A SER DOADA NA ZPA



### PERÍMETRO PRIORITÁRIO EM ATÉ 5 ANOS

1x o tamanho da ocupação.



TAMANHO DA OCUPAÇÃO



**1x**

ÁREA A SER DOADA NA ZPA



## DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

**a**



**NÃO** precisam de regularização as ocupações estabelecidas até **11/03/1987** e os Núcleo de Pescadores definidos no Decreto 30.817/89.

**c**



O perímetro prioritário poderá ser alterado, por portaria da entidade gestora, desde que justificado tecnicamente.

## EM RESUMO:



OCUPAÇÃO NA ZUE

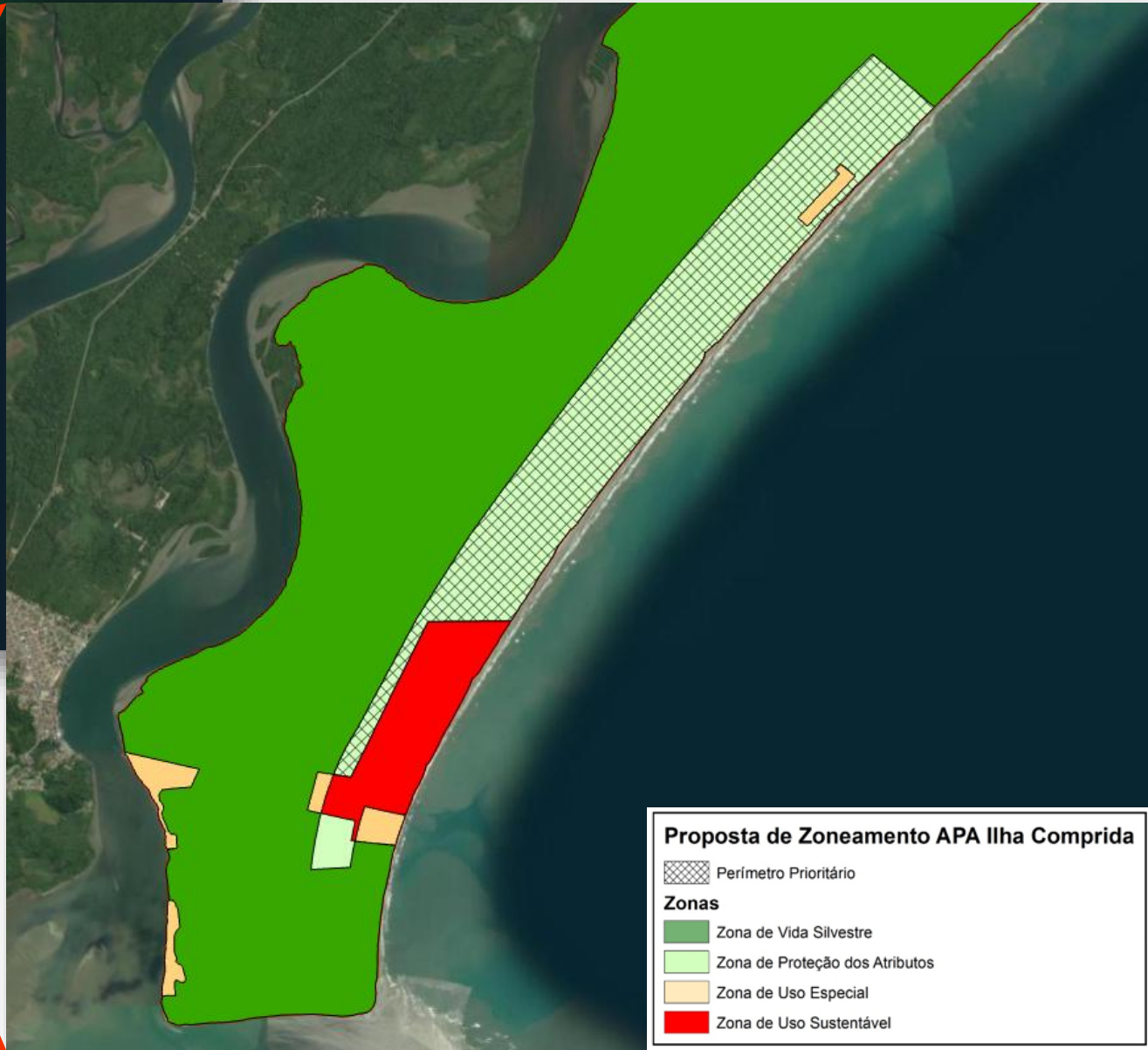
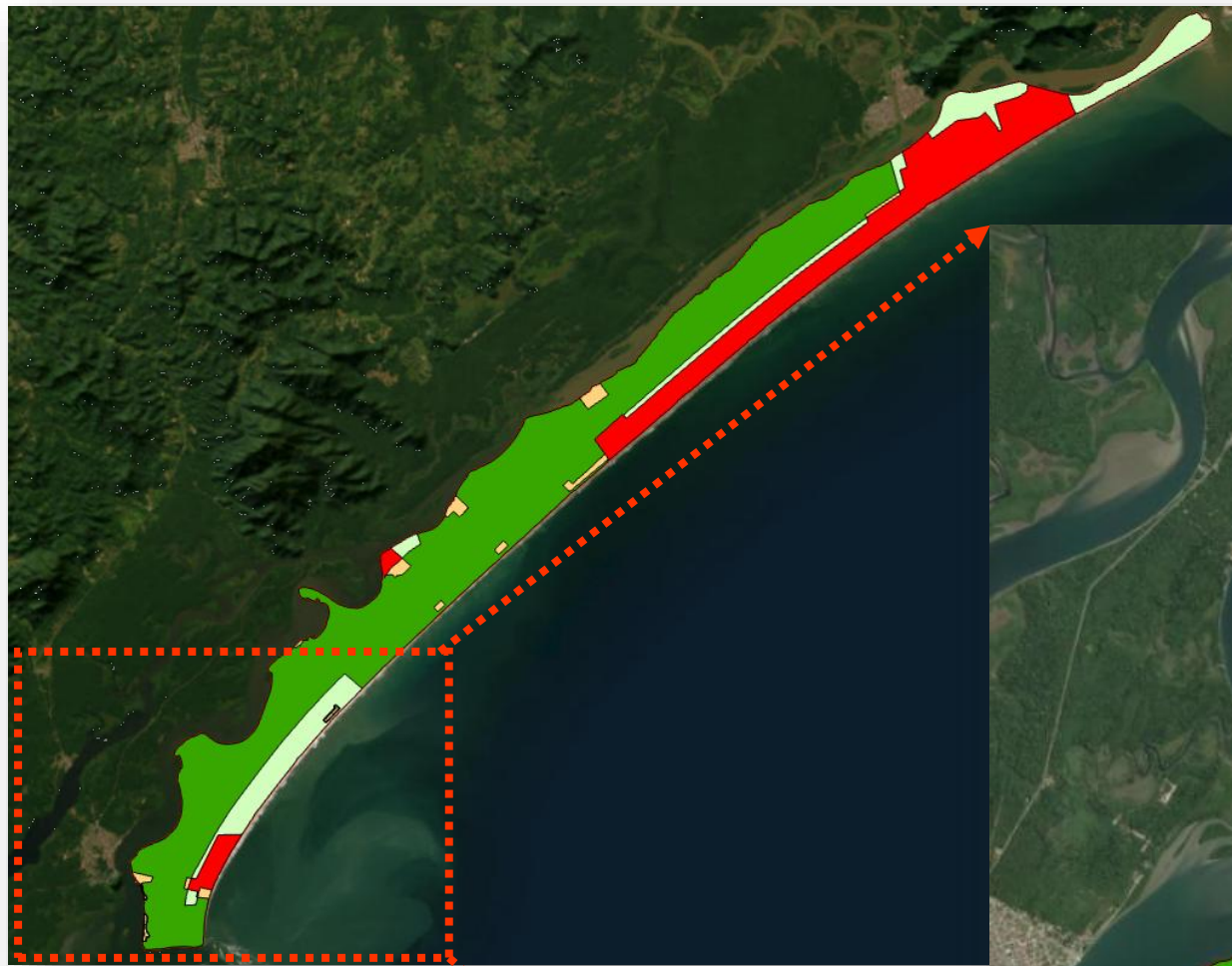


DOAÇÃO NA ZPA



REGULARIZAÇÃO VIABILIZADA

# Anexo 4 - Perímetro Prioritário



**Proposta de Zoneamento APA Ilha Comprida**

Perímetro Prioritário

**Zonas**

- Zona de Vida Silvestre
- Zona de Proteção dos Atributos
- Zona de Uso Especial
- Zona de Uso Sustentável

# DATA IMPORTANTE

## Regras para continuar na ZUE



### Em resumo

A data de 11/03/1987 é o marco usado para diferenciar as ocupações antigas das ocupações posteriores na ZUE.



# NÃO PRECISAM DE REGULARIZAÇÃO

## Regras para continuar na ZUE

### 1 AS OCUPAÇÕES EXISTENTES ANTES DE 11/03/1987



Ocupações já existentes, comprovadamente estabelecidas até 11/03/1987, não precisam passar por regularização para continuar na ZUE.

Base legal: Norma I-a

### 2 OS NÚCLEOS DE PESCADORES DEFINIDOS PELO DECRETO 30.817 DE 1989



Os Núcleos de Pescadores reconhecidos pelo Decreto 30.817 de 1989 também não precisam de regularização para continuar na ZUE.

Base legal: Norma I-a



# RESUMO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NAS REUNIÕES ANTERIORES



1

## REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES



Preocupação com a equidade dos critérios de regularização e compensação.



Solicitação de alternativa à compensação individual, incluindo mecanismos de compensação coletiva.



Solicitação de regras específicas para propriedades isoladas localizadas na ZVS.



Posições divergentes dos participantes sobre novas ocupações na ZUE.



Direitos dos proprietários que adquiriram terrenos antes da criação da APA (1987), mas não ocupou.



Prever um dispositivo no Plano de Manejo sobre Recategorização (Unidade de Conservação de Proteção Integral).

2

## AMPLIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS ZONAS



Revisão dos limites da ZUE em algumas regiões.



3

## ZONA DE PROTEÇÃO DOS ATRIBUTOS



Permite ou não a ocupação.





# LEI Nº 9.985/2000 (SNUC)

– CONTRIBUIÇÕES –



1

## ART. 22, § 5º – TRANSFORMAÇÃO DE CATEGORIA



### O QUE DIZ:



Permite que Unidades de Conservação de Uso Sustentável sejam transformadas, total ou parcialmente, em Unidades de Proteção Integral.



A transformação deve ocorrer por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico que criou a unidade.



Exige a realização de consulta pública, conforme previsto no SNUC.



2

## ART. 49 – NATUREZA DA ÁREA



### O QUE DIZ:



As áreas integrantes de Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral são consideradas zona rural, para os efeitos legais.



3

## ART. 55 – REAVIAÇÃO DE UNIDADES EXISTENTES



### O QUE DIZ:



Determina que Unidades de Conservação criadas antes do SNUC e que não se enquadrem nas categorias previstas na Lei sejam reavaliadas, total ou parcialmente.



A finalidade é adequar sua categoria e função ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação.



# PLANOS DE MANEJO - APA ILHA COMPRIDA - ARIE DO GUARÁ - ARIE ZVS



ETAPAS DO TRABALHO	2025			2026									
	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>PLANO DE TRABALHO</b>													
Reunião do Conselho da APA Ilha Comprida	15												
Reunião de trabalho GTE		24 e 26											
<b>*RC - Aprovação do Plano de Trabalho atualizado</b>		28											
Reunião do Conselho da APA Ilha Comprida			12										
<b>CONTRIBUIÇÕES E REUNIÕES SETORIAIS: PRÉ-RETOMADA</b>													
Encaminhamento das Contribuições Gerais - Questões técnicas e legais preliminares - PREFEITURA			19										
Encaminhamento das Contribuições Gerais - Questões técnicas e legais preliminares - CONSELHO				16									
Reunião Setorial 1 - Prefeitura				27									
Reunião Setorial 2 - Prefeitura					10								
Reunião Setorial 3 - Prefeitura						17		05					
<b>REUNIÃO DE RETOMADA</b>													
RC - FF e Prefeitura de Ilha Comprida								23					
<b>Oficina Retomada do Plano</b>									29				



# PLANOS DE MANEJO - APA ILHA COMPRIDA - ARIE DO GUARÁ - ARIE ZVS



ETAPAS DO TRABALHO	2025			2026								PRAZO FINAL	
	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8		9
<b>ZONEAMENTO</b>													
RC - Aprovação Proposta de Zoneamento										11			
Setoriais 1: Pedrinhas / Juruvaíva										18			
Setoriais 2: Boqueirão Norte / Ponta da Praia										19			
Setoriais 3: Boqueirão Sul										23			
Oficina de Zoneamento											2		
<b>PROGRAMAS DE GESTÃO</b>													
RC - Aprovação dos Programas de Gestão												04	
Oficina de Programas de Gestão												11	
<b>DEVOLUTIVAS</b>													
Encerramento das contribuições													11
RC - Aprovação das Devolutivas													22
Reunião de Devolutivas e Manifestação dos Conselhos													29
<b>RESSALVAS (SE HOVER)</b>													
RC - Apresentação das Ressalvas													06
<b>CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MANEJO</b>													
Consolidação do Plano de Manejo													
Envio para a CTBio													

\*RC - Reunião de Comitê de Integração dos Planos de Manejo





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**E-mail:** [nucleoplanosdemanejo@fflorestal.sp.gov.br](mailto:nucleoplanosdemanejo@fflorestal.sp.gov.br)



**Dúvidas?**

